PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 38/2024

Ementa: Cria a Medalha do Mérito Modestino Pereira Nunes a ser outorgada pela Câmara Municipal de Barra Mansa.

Art. 1º Fica criada a honraria "Medalha do Mérito Modestino Pereira Nunes", a ser outorgada pela Câmara Municipal de Barra Mansa em honra aos profissionais de Ciências Contábeis.

Art. 2º A Câmara Municipal de Barra Mansa concederá, anualmente, a "Medalha do Mérito Modestino Pereira Nunes", em sessão solene, via projeto de resolução previamente aprovado pelo Plenário.

Art. 3º A Medalha do Mérito Modestino Pereira Nunes tem esse nome em homenagem ao Sr. Modestino Pereira Nunes, Guarda-Livros, profissão hoje chamada no Brasil de: contador.

Art. 4º A Medalha do Mérito Modestino Pereira Nunes terá:

I – face principal: a efígie de Modestino Pereira Nunes;

II – verso: a inscrição "Medalha de Mérito Modestino Pereira Nunes, 1º Contador de Barra Mansa".

Art. 5º Estão aptos a receberem a Medalha do Mérito Modestino Pereira Nunes:

I – todos os profissionais de Ciências Contábeis, que tenham se destacado sobremaneira no ofício contábil e, atráves disso, contribuído para o progresso do Município de Barra Mansa;

II – estudantes de Ciências Contábeis que tenham se destacado de forma extraordinária com algum trabalho científico, ou alçado grande relevo acadêmico.

Art. 6º Estão inaptos a receberem a Medalha do Mérito Modestino Pereira Nunes:

I – pessoas que já a receberam uma vez;

II – pessoas que não tenham ligação alguma com as Ciências Contábeis;

III – pessoas que tenham contribuído com o decréscimo do município ou que, publicamente, tenham escarnecido de Barra Mansa e de seu povo;

IV – pessoas que tenham sido condenadas na justiça em devido processo legal "transitado em julgado" por:

a) Dano ao patrimônio público;
b) Corrupção ativa ou passiva; ou
c) Crime hediondo.

Art. 7º Revogando-se todas as disposições em contrário, essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos no ano vindouro a sua publicação.

BARRA MANSA, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente, Vereadores e Vereadoras,

O presente Projeto de Resolução visa laurear contadores e demais profissionais de Ciências Contáveis que tenham contribuído ao progresso do Município de Barra Mansa. Assim como diversas profissões já são contempladas com medalhas de mérito, o profissional contábil merece ter o galardão de ser reconhecido publicamente por esse Nobre Parlamento.

O nome da medalha foi escolhido devido ao Senhor Modestino Pereira Nunes ser considerado o 1º contador de Barra Mansa, profissão na época chamada de Guarda-Livros.

Pelo exposto, peço a todos a aprovação pelas comissões e egrégio Plenário.

Autor – Vereador Marcell Pereira Nunes Castro de Souza.